CAMPUS LUIZ MENEGHEL
CENTRO DE CIENCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (PPAGRO)
NÍVEL MESTRADO

Edital nº **01/2022 - PPAGRO** – Pós - Doutorado **Fluxo contínuo**

Estabelece normas, condições e procedimentos para a seleção de projetos de pesquisas ao qual será vinculado ao docente do Programa pesquisadores de Pós-doutorado.

1 - FINALIDADE

A seleção de projetos de estágio Pós-Doutoral para o PPAGRO, visa:
I. fomentar a realização de pesquisas de alto nível;
II. reforçar os grupos de pesquisa;
III. inserir pesquisadores de elevado conhecimento científico, nas equipes com projetos de pesquisa em andamento.
IV. aumentar a qualidade e o número de publicações do programa;

2. OBJETIVO

Selecionar projetos coordenados por docentes do PPAGRO, em que serão vinculados pesquisadores de pós-doutorado com o objetivo de fortalecer e dar qualidade as pesquisas desenvolvidas no programa de Mestrado em Agronomia – PPAGRO.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

I. Para participar deste processo de seleção de projetos de pós-doutorado é necessário cumprir todos os critérios estabelecidos no presente Edital, sendo que novas propostas podem ser encaminhadas e avaliadas em qualquer período do ano.
II. Os docentes proponentes deverão submeter/protocolar na secretaria do mestrado um projeto de pesquisa, que deverá obrigatoriamente estar vinculado a um projeto SECAPEE registrado em nome do Docente do Programa.
III. Os projetos serão avaliados e classificados de acordo com a avaliação da banca constituída para o processo, sendo considerado os pontos:
- Adequação as linhas de pesquisa do docente proponente e do programa;
- Relevância científica do projeto;
- Exequibilidade e potencial de disseminação dos resultados;
IV. A avaliação dos projetos será realizada por uma banca a ser nomeada pela coordenação do PPAGRO, constituída por 2 (dois) membros do colegiado, que não tenham enviado projeto para a seleção.
V. A divulgação do resultado será efetuada por Edital, publicado na página do PPAGRO, no site da UENP e, na secretaria do PPAGRO.

4. CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE DO PROJETO

I. Estar vinculado a um projeto devidamente registrado e em andamento no SECAPEE, com ou sem custeio aprovado;

UENP VISTO Programa de Mestrado em Agronomia

II. Apresentar: Introdução, Referencial Teórico com justificativa, Objetivos, Material e Métodos, Cronograma de atividades, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas;
III. Se enquadrar em uma das linhas de pesquisa do programa de mestrado.

5. CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE DO PROPONENTE

I. Pertencer ao quadro docente do PPAGRO/CCA/CLM/UENP;
II. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), com data de atualização no semestre da submissão do projeto;
III. Pertencer a um grupo certificado pela UENP e atualizado, no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
IV. Apresentar projeto atendendo aos critérios estabelecidos neste Edital;
V. Coordenar projeto de pesquisa registrado e em andamento no SECAPEE, da submissão até a conclusão do projeto encaminhado para seleção.
VI. Deverá ser entregue 3 cópias impressas do projeto na secretaria do PPAGRO;

6. DA SUBMISSÃO

Os docentes pleiteantes à vagas de pesquisadores de pós doutorado devem protocolar junto a secretaria:
I. 3 copias do projeto a ser desenvolvido
II. Currículo lattes do docente interessado
III. Folha de rosto do projeto registrado no Secapee;

7. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO SELECIONADO

I. Descrever detalhadamente os requisitos, exigências e características para seleção do pesquisador de pós-doutorado a serem divulgadas pelo PPAGRO, em Edital específico.
II. Incluir o selecionado, no grupo de pesquisa que participa. O referido grupo deve estar certificado pela UENP e atualizado, no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
III. Orientar pesquisador de pós-doc na elaboração do plano de atividades que deverá ser entregue na secretaria do PPAGRO, bem como relatórios decorrentes do desenvolvimento do projeto;
IV. Supervisionar o andamento das atividades do projeto, a elaboração do relatório parcial e a publicação dos resultados obtidos;
V. Comunicar à coordenação do PPAGRO qualquer alteração, no transcorrer do período de vigência do projeto.

8. OBRIGAÇÕES DOS PESQUISADORES DE PÓS-DOC

I. Entregar na secretaria do PPAGRO relatório parcial (cada ano) e final (dois anos) contendo as atividades desenvolvidas pelo pós-doc;
II. Ao final da vigência do período pós doutoral, como pré-requisito para obter o certificado, o pós-doc deverá comprovar submissão de pelo menos 2 (dois) artigo científico, encaminhado para publicação em periódico científico classificado pelo Qualis/CAPES como estrato "A";
III. Qualquer publicação, referente a resultados derivados do projeto selecionado pelo presente Edital deverão obrigatoriamente, conter menção ao PPAGRO/CCA/CLM/UENP.

UENP - Programa de Mestrado em Agronomia - VISTO

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

I. As atividades desenvolvidas pelo candidato selecionado serão exercidas sem que caiba à UENP, em qualquer hipótese, admissão de vínculo empregatício ou responsabilidade por remuneração, tampouco responsabilidade por indenizações reclamadas em virtude de eventuais danos ou prejuízos decorrentes destas atividades.

II. A UENP não se obriga, ao admitir o candidato selecionado, a fornecer recursos materiais e financeiros destinados à realização das atividades de pesquisa previstas no projeto selecionado, limitando-se a disponibilizar a infraestrutura já existente no PPAGRO.

III. Caso haja liberação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de cota de bolsa para estágio pós-doutoral no PPAGRO, ela será implementada para o candidato selecionado edital específico de bolsa.

9. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Casos omissos a este Edital serão deliberados pela comissão coordenadora do PPAGRO, de acordo com as normas e procedimentos vigentes na UENP.

Bandeirantes, 03 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA

Prof. Dr. Oriel Tiago Kölln
Coordenador do Programa de Mestrado em Agronomia